



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 994/2022,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

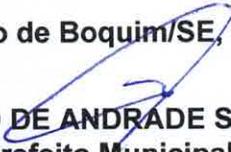
Dispõe sobre denominação do Trecho Urbano que inicia na Praça Olímpio Campos e finaliza na Travessa que vai para o Povoado Meia Légua Bairro Temístocles de Santana, trecho Paralelo à Avenida José Florêncio da Silva, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Josefa Fontes de Oliveira**”, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 16 agosto de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal